CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA PESSOAL E FORMAÇÃO DISCIPLINAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM AULAS VOLUNTÁRIAS MINISTRADAS POR INSTRUTORES DE ARTES MARCIAIS CREDENCIADOS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR CARLOS BOLSONARO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, o Programa Herói em Treinamento, destinado a oferecer aulas de defesa pessoal e formação disciplinar no contraturno escolar para alunos devidamente matriculados, com foco em proteção física, disciplina, coragem, autoconfiança, autocontrole e fortalecimento do caráter.

Art. 2º O Programa será realizado prioritariamente por instrutores voluntários com qualificação formal em artes marciais, de quaisquer modalidades.

§1º Somente poderão atuar instrutores devidamente credenciados e com certificação reconhecida nacionalmente pela respectiva federação, confederação ou entidade de ensino.

§2º A atuação será voluntária, sem ônus ao Município, sendo permitido apoio logístico e certificação pública do serviço prestado.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – ensinar noções básicas de defesa pessoal e autoproteção;

Assinado digitalmente por VEREADOR CARLOS BOLSONARO.
Código de validação: 49dc2023-e145-467b-8700-40af14aa4893
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

II – desenvolver disciplina, foco, coragem, resiliência e autocontrole emocional;

III – fortalecer a autoconfiança e autoestima dos alunos;

IV – prevenir situações de violência e vulnerabilidade;

V – promover valores como respeito, honra, responsabilidade e espírito comunitário; e

VI – estimular hábitos saudáveis e prática esportiva contínua.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará:

I – requisitos mínimos de qualificação e credenciamento dos instrutores;

II – cronograma e carga horária das atividades no contraturno escolar;

III – normas de segurança e conduta para as atividades; e

IV – modelo de certificado e reconhecimento público aos instrutores voluntários.

Art. 5º Fica criado o Selo Instrutor Cidadão – Defesa e Disciplina Escolar, destinado a reconhecer publicamente instrutores voluntários que contribuírem com o programa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo admitidas parcerias sem geração de despesa obrigatória, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por VEREADOR CARLOS BOLSONARO.
Código de validação: 49dc2023-e145-467b-8700-40af14aa4893
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Plenário Teotônio Villela, 04 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A formação de crianças e adolescentes exige mais do que conteúdo acadêmico. Em um contexto social marcado por desafios crescentes, a escola precisa também oferecer caminhos de fortalecimento físico, psicológico e moral.

O **Programa Herói em Treinamento** nasce da convicção de que todo jovem possui, dentro de si, um potencial de grandeza que precisa ser cultivado. Um herói não é definido apenas pela capacidade de se proteger, mas pela disciplina, honra, coragem, autocontrole, respeito e serviço ao próximo. São virtudes fundamentais do caráter humano, e sua construção começa cedo, por meio de experiências concretas e guiadas.

As artes marciais são ferramentas milenares de formação integral. Muito além da defesa pessoal, elas ensinam postura, constância, paciência, humildade, resiliência, foco e domínio das emoções — qualidades essenciais para a vida adulta. Em especial, favorecem a superação do medo, o enfrentamento disciplinado de desafios e o desenvolvimento da autoconfiança equilibrada.

Diversas nações que valorizam a ordem, o civismo e a alta performance — como Japão, Coreia do Sul, Estados Unidos e Israel — incorporam práticas regulares de defesa pessoal e treinamento mental na educação básica, seja no currículo ou no contraturno. Tais experiências demonstram que jovens expostos a essa formação apresentam maior capacidade de liderança, menor envolvimento com violência escolar e maior domínio emocional diante de adversidades.

Ao instituir o Programa Herói em Treinamento na Rede Municipal, o Município do Rio de Janeiro promove a cultura do esforço, da excelência pessoal e da proteção responsável. A proposta reforça valores essenciais ao tecido social, contribuindo para reduzir a vulnerabilidade emocional de nossos estudantes, fortalecer a autoestima e promover ambientes escolares mais saudáveis e seguros.

O programa será realizado prioritariamente por instrutores voluntários, devidamente qualificados, que desejam servir à sociedade, transmitir valores positivos e compartilhar conhecimento. Ao reconhecer publicamente esses mestres e instrutores, a Prefeitura incentiva a participação comunitária, a cidadania ativa e o espírito de missão — pilares de uma cidade mais forte, coesa e solidária.

Portanto, o Programa Herói em Treinamento representa um investimento na formação de futuras gerações mais preparadas, disciplinadas e confiantes. Uma medida de proteção, civismo e promoção do bem comum, alinhada

Assinado digitalmente por VEREADOR CARLOS BOLSONARO.
Código de validação: 49dc2023-e145-467b-8700-40af14aa4893
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

ao dever constitucional de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa e sua preparação para a vida em sociedade.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa.

Assinado digitalmente por VEREADOR CARLOS BOLSONARO.
Código de validação: 49dc2023-e145-467b-8700-40af14aa4893
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal